

LEI MUNICIPAL Nº 304, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

**SANCIONADA EM
18/09/2017**

“Declara de Utilidade Pública a AMOCID – Associação dos Amigos e Moradores da cidade de Cícero Dantas-BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **AMOCID – Associação dos Amigos e Moradores da Cidade de Cícero Dantas-BA**, inscrita no CNPJ nº 18.726.237/0001-10, sediada no Município de Cícero Dantas-BA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS-BA, em 18 de setembro de 2017.

Ricardo Almeida Nunes da Silva
Prefeito Municipal